



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 832/2016

**CANCELA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO que o Memorando nº 082/2016 de 01/08/2016, encaminhado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento informa o pagamento de débito inscrito em dívida ativa por meio de transferência e/ou depósito bancário;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 156 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento atestou o recebimento de tal valor proveniente do crédito tributário e seus consectários.

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto por pagamento a dívida ativa do contribuinte HUAWEI SERVIÇOS DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jerome Case, nº 2.650, Eden, Sorocaba/SP, referente a Certidão de Dívida Ativa – CDA nº 249/2016, no valor originário de R\$ 564,43 (quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Determino à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento que proceda à baixa do débito no livro próprio, comunicando-se ao Setor de Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, ao 01 dia do mês de agosto de 2016.

ERALDINO JANN TESCH

Prefeito Municipal